PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS PARA A INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE BUSCA ELETRÔNICA EM REGISTROS USANDO LINGUAGEM NATURAL (BERNA) .

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Assis Chateubriant, nº. 195, Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com inscrição no CNPJ/MF nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TJGO** e neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna), Inteligência Artificial desenvolvida pelo TJGO, à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ÀS PARTES MUTUAMENTE:

a) Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação;
b) Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes, e
c) Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ por meio da SECRETARIA DE INFORMÁTICA:

a) Indicar magistrado ou servidor para atuar como coordenador do projeto, elaborando cronogramas, implantando projetos pilotos e atuando junto ao TJGO para a eficaz implantação do Berna ao TJPA;
b) Integrar o programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) ao Sistema PJe e ao banco de dados do TJPA;
c) Responsabilizar-se pelas adaptações a serem realizadas no Programa Berna;

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

TJPADES2023123O4A

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 as 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

d) Desenvolver solução de extração dos textos (petições iniciais) do PJe, objetivando entregar a Berna IA para seu trabalho de clusterização de similares.
e) Ler os clusters (processamento Berna) e verificar a possibilidade de realizar automação no PJe.
f) Instalar o Sistema Berna, arcando com todos os ônus e obrigações a ela inerentes, bem como promover o treinamento de seus servidores;
g) Proceder ajustes e adaptações de acesso e segurança da informação, na infraestrutura de tecnologia do TJPA afim de promover a integração do sistema Berna ao Sistema PJe, obedecendo a Política de Segurança da Informação em vigor no TJPA.
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas necessárias à implementação deste Acordo de cooperação;
i) Respeitar os direitos autorais, de exibição de imagem e de propriedade intelectual do TJGO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS:

a) Fornecer, sem ônus para o TJPA, o acesso ao programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) para execução nas dependências do TJPA;

b) Realizar capacitação on-line e remota dos servidores da Secretaria de Informática do TJPA, de , no máximo, 12 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 26 de janeiro de 2023 e término em 26 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO — O presente acordo poderá ser prorrogado a qualquer tempo mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no § 1° do art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente apreciado pelo setor técnico e submetido à aprovação dos signatários, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução dentre de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

TJPADES2023123O4A

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 às 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No âmbito do TJPA a gestão das ações do presente instrumento será de responsabilidade da servidora:

Nome: MARÍLIA PAULO TELES

Setor: COORDENADORIA DE APLICAÇÕES -SECINFO/TJPA

PARÁGRAFO SEGUNDO: No âmbito do TJGO a gestão das ações do presente instrumento será de responsabilidade do servidor:

Nome: ANTÔNIO PIRES DE CASTRO JUNIOR

Setor: DIRETOR DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS -TJGO

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

TJPADES2023123O4A

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 as 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém - PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 26 de janeiro de 2023.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Testemunhas:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

TJPADES2023122304A

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 as 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará					**C.G.C./C.N.P.J.** 04.567.897/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	**U.F.** PA	**C.E.P.** 66.613-710	**DDD/TELEFONE** (91) 3205-3000		**EA – ESFERA ADMINISTRATIVA** Estado
NOME DO RESPONSÁVEL CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO					
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3064217 SSP/PA	**CARGO** Desembargadora Presidente		**FUNÇÃO** Presidente do TJPA		**MATRICULA** 9407
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás					**C.G.C./C.N.P.J.** 04.567.897/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Assis Chateaubriand, n° 195, Setor Oeste, Goiânia-GO – CEP 74.130-011					
NOME DO RESPONSÁVEL Carlos Alberto França	**C.P.F.**	**C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR**		**CARGO** Desembargador Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Acordo de Cooperação para integração do Berna ao TJPA.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO** 26/01/2023 a 26/07/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna), desenvolvido pelo TJGO, à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJPA.	
OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS **GERAL:** - Implantação da Inteligência artificial e incrementação de solução já existente **ESPECÍFICOS:** - Trazer maior celeridade na tramitação processual; - Identificar e unificar, automaticamente, volumes significativos de demandas judiciais em tramitação que possuam o mesmo fato e tese jurídica na petição inicial; - Automatização de algumas rotinas que anteriormente eram realizadas pelo ser humano; - Classificação de ações, peças, clusterização (agrupamento), captação de informações para prevenção de litígios; - Identificar processos similares e separar em grupos, vinculando os grupos similares em classificadores criados pelas unidades judiciais e, ainda, gerar movimentos de conclusão nos processos; - Auxiliar na identificação para coibição de litigância predatória (Recomendação nº 127/2022 - CNJ).	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O Berna é um programa de inteligência artificial que identifica e unifica, automaticamente, volumes significativos de demandas judiciais em tramitação que possuam o mesmo fato e tese jurídica na petição inicial. Com a identificação e unificação desses processos em agrupamentos, são criadas pendências no Sistema PJe, com a finalidade de informar a	

TJPADES2023123O4A

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 às 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202212000376321 (Evento nº 14)

possibilidade de ocorrência de conexão com as diferentes unidades judiciais que receberam as causas por distribuição, alertando e facilitando a análise pelo julgador. Com isso, é possível acelerar a movimentação das ações.
Busca-se assim, um impulso nas execuções fiscais e cíveis, e atingir objetivos estratégicos de eficiência e eficácia nos resultados, buscando sempre maior celeridade na prestação jurisdicional.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta - Integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) ao Sistema PJe e Banco de Dados do TJPA.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

5. METODOLOGIA

Serão utilizados métodos de aprendizagem de máquina não supervisionados e clusterizados de similares, bem como métricas para cálculo de similaridade entre textos e vetorização de documentos. Os métodos aplicados serão convertidos em estruturadas de dados e sistemas, de ordem compartimentada, permitindo seu compartilhamento para execuções intra-TJ's, gerando seus resultados em banco de dados.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica:
Nome: **MARÍLIA PAULO TELES**
Setor: COORDENADORIA DE APLICAÇÕES - SECINFO/TJPA
Nome: **ANTÔNIO PIRES DE CASTRO JUNIOR**
Setor: DIRETOR DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS - TJGO

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Integração do Berna ao TJPA												
ANO	2023											
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSINATURA	X											
EXECUÇÃO	X	X	X	X	X	X	X					

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- Indicar magistrado ou servidor para atuar como coordenador do projeto, elaborando cronogramas, implantando projetos pilotos e atuando junto ao TJGO para a eficaz implantação do Berna ao TJPA;
- Integrar o programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) ao Sistema PJe e ao banco de dados do TJPA;

TJPADES2023123O4A

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 as 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202212000376321 (Evento nº 14)

- Responsabilizar-se pelas adaptações a serem realizadas no Programa Berna;
- Desenvolver solução de extração dos textos (petições iniciais) do PJe, objetivando entregar a Berna IA para seu trabalho de clusterização de similares.
- Ler os *clusters* (processamento Berna) e verificar a possibilidade de realizar automação no PJe.
- Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação;
- Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes;
- Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem;
- Instalar o Sistema Berna, arcando com todos os ônus e obrigações a ela inerentes, bem como promover o treinamento de seus servidores;
- Proceder ajustes e adaptações de acesso e segurança da informação, na infraestrutura de tecnologia do TJPA a fim de promover a integração do sistema Berna ao Sistema PJe, obedecendo a Política de Segurança da Informação em vigor no TJPA.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas necessárias à implementação deste Acordo de cooperação;
- Respeitar os direitos autorais, de exibição de imagem e de propriedade intelectual do TJGO.

8.2. OBRIGAÇÕES DO TJGO

- Fornecer, sem ônus para o TJPA, o acesso ao programa de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna) para execução nas dependências do TJPA;

- Realizar capacitação dos servidores da Secretaria de Informática do TJPA;

- Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação;

- Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes;

- Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem;

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova e para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado

_____ _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

TJPADES2023123O4A

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 as 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Belém-PA, 26 de janeiro de 2023.

TJPA-MEM-2023/03120
HSA

TJPADES2023123O4A

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3514606.23043587-4663 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514606.23043587-4663
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 27/01/2023 10:31

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 27/01/2023 as 17:37.
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 622404144246 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202212000376321 (Evento nº 14)

CARLOS ALBERTO FRANÇA
PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2023 às 17:37